

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

112747

ficha

01

Livro n.º 2 - Registro Geral

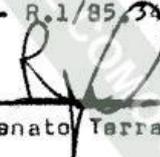
IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 75, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do EDIFÍCIO SEGÓVIA, situado à Rua Freitas Guimarães, nº 80, nesta cidade e Comarca de São Vicente, tendo essa unidade uma área útil de 81,910m², uma área comum de 27,000m², num total de 108,910m², pertencendo-lhe uma fração ideal de 1,635% no respectivo terreno.

CONTRIBUINTE:- 2.17.00000.0045.00080.094.

PROPRIETÁRIA:- AUGUSTO R. SIMÕES & CIA LIMITADA, sociedade comercial - por cotas de reponsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF. 46.206.025/0001-47, com sede em Santos-SP, à Rua Frei Caneca, nº 73.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/85.346, deste Cartório.

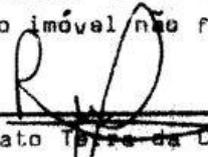
O Oficial Maior,


Renato Terra da Costa.

R.1, em 19 de abril de 1.988.

Por escritura de 15 de março de 1.988, do 7º Cartório de Notas da Comarca de Santos-SP, livro 444, fls. 43, a proprietária, já qualificada, representada por Augusto Rosa Simões, RG. 4.409.525, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a JOSÉ CARLOS MACHADO, - brasileiro, corretor, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 3.784, no 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-Capital, com OLGA SUELI FRANCISCO SARMENTO MACHADO, brasileira, - do lar, RG. 3.962.207-SP e 5.459.869-SP, respectivamente, inscritos no CPF. 685.814.408-00, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Loureiro da Cruz, nº 338, apto. 21, pelo valor de Cr\$ 49.278,97. - Consta declarado no título que a transmitente deixa de apresentar a CND /IAPAS, uma vez que o imóvel não faz parte do seu Ativo permanente.

O Oficial Maior,


Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 268.879

Rolo nº 2.029

R.2, em 19 de abril de 1.988.

Por escritura de 15 de março de 1.988, do 7º Cartório de Notas da Comarca de Santos-SP, livro 444, fls. 46, os adquirentes pelo R.1, JOSÉ CARLOS MACHADO e sua mulher OLGA SUELI FRANCISCO SARMENTO MACHADO, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca a CONSPAR CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede em São

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

112747

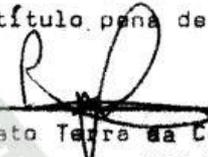
ficha

01

Livro n.º 2 - Registro Geral

São Paulo-Capital, à Avenida São João, nº 1.072, inscrita no CGC/MF. nº. 52.021.334/0001-45, representada por Paulo Racchiccioli, RG. 2.408.513/-SP, CPF. 003.881.578-87, para garantia da dívida de Cz\$ 3.000.000,00, - que deverá ser restituída à credora na mesma espécie de uma só vez no dia 15 de outubro de 1.988, ou antes se assim lhe convier, incidindo sobre o valor da dívida correção, tomada por base a DTN de dezembro de 1.987, constando do título pena de multa e outras condições.

O Oficial Maior,


 Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 268.880

Rolo nº 2.029

AV.3, em 09 de agosto de 1.989

Por instrumento particular datado de 23 de junho de 1.989 a credora - CONSPAR-CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, representada por Paulo Racchiccioli RG.2.408.513, CPF.003.881.578-87, tendo recebido a totalidade de seu crédito autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2, desta matrícula.

O Oficial,


 Nelson Roberti da Costa.

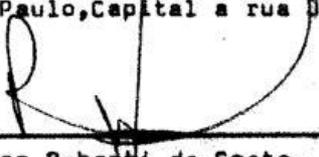
Microfilme: Protocolo nº277.156.

Rolo nº2.356

R.04, em 24 de novembro de 1.989

Por escritura de 03 de Outubro de 1.989 do 21º Cartório de Notas de São Paulo-SP, livro 1861, fls.156, os adquirentes pelo R.01, José Carlos Machado e s/m Olga Sueli Francisco Sarmiento Machado já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a LUIS ALCINO DA SILVA RIBEIRO MELLO, brasileiro, funcionário público, portador da C.I.RG.nº9.965.999-SSP-SP e do CIC.043.858.368-79, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MAURILDA NUNES DE SOUZA RIBEIRO MELLO, Brasileira, do lar, dependente fiscal do marido, portadora da C.I.RG.nº13.210.960-SSP-SP, ambos domiciliados e residentes em São Paulo, Capital à rua Jorge Augusto nº139, pelo valor de - NCz\$150.000,00.

O Oficial,


 Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº279.231.

R.2.428.

R.05, em 24 de novembro de 1.989

Por escritura referida no registro anterior, os adquirentes pelo R.04, Luis Alcino da Silva Ribeiro Mello, casado com Maurilda Nunes de Souza Ribeiro Mello, já qualificado, INSTITUIU O USUFRUTO VITALICIO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a favor de NEYDE DA SILVA RIBEIRO

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
112747

ficha
82

Livro n.º 2 - Registro Geral

MELLO, que também assina NEYDE DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da C.I. RG. nº 1735508-SSP-SP, e do CIC. nº 044.305.658-72, domiciliada e residente em São Paulo, Capital, à rua Jorge Augusto nº 109, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ALCINO RIBEIRO MELLO, brasileiro, jornalista, portador da C.I. RG. nº 504.196.SSP-SP, e do CIC. nº 078.661.948-15, domiciliado e residente em São Paulo, Capital, à Praça da República nº 524, Apto. 32, estimado para efeitos fiscais o valor de NCz\$50.000,00.

O Oficial,
Nelson Roberti da Costa,

Microfilme: Protocolo nº 279.231. Rolo nº 2.428.

Av. 6, em 24 de novembro de 1.989

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 04, para constar que a aquisição do imóvel, referida no R. 04, foi feita com a cláusula de incommunicabilidade.

O Oficial,
Nelson Roberti da Costa,

Microfilme: Protocolo nº 279.231. Rolo nº 2.428.

Av. 07, em 28 de abril de 2.003.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 24 de março de 2.003, para constar que, *fica cancelado o USUFRUTO* objeto do R. 5 desta matrícula, em virtude do falecimento dos usufrutuários: ALCINO RIBEIRO MELO, ocorrido no dia 5 de janeiro de 1.997, no estado civil de casado, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 5.149, fls. 171vº. do livro C-90, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito-Indianópolis, comarca de São Paulo, capital, e NEYDE DA SILVA, que também assinava NEYDE DA SILVA RIBEIRO MELLO, ocorrido no dia 16 de outubro de 2.002, no estado civil de viúva de ALCINO RIBEIRO MELLO, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 16.274, fls. 229, do livro C-20, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito-Belenzinho, comarca de São Paulo, capital; consolidando-se a plena propriedade do imóvel na pessoa do nu-proprietário LUIS ALCINO DA SILVA RIBEIRO MELLO, casado com MAURILDA NUNES DE SOUZA RIBEIRO MELLO.

O OFICIAL SUBSTITUTO,
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 359.631

ROLO Nº 5.710

CONTINUA NO VERSO

matrícula

112747

ficha

02

Livro n.º 2 - Registro Geral

AV. 8 / M - 112.747 - PENHORA

Averbado em 05 de julho de 2021 - Protocolo 495.719, de 14/06/2021.

Conforme certidão de Penhora emitida por meio eletrônico em 11/06/2021, protocolo PH000370833, pelo escrivão-diretor do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Vicente/SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1009463-27.2020.8.26.0590), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEGOVIA**, CPF 66.496.704/0001-05, em face de **LUIS ALCINO DA SILVA RIBEIRO MELLO**, CPF 043.852.368-79, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 4.459,41** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **LUIS ALCINO DA SILVA RIBEIRO MELLO**.

AVERBADO POR THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA,
Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 12361233100000007998421C